01 – Apresentar **Requerimento** endereçado ao Oficial desta Serventia, solicitando a AVERBAÇÃO do Estatuto Social Consolidado, devidamente assinado pelo representante legal, (geralmente o Presidente eleito), com firma reconhecida;

Para evitar devolutivas no requerimento, atentar-se aos itens abaixo:

- Conter a qualificação do representante legal, dele devendo constar o seu nome por extenso, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, número e órgão expedidor/UF, CPF, endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, Estado e CEP), e-mail e telefone/WhatsApp;
- Conter a qualificação da pessoa jurídica, sedo a denominação completa e endereço da entidade;
- Deverá constar o pedido, solicitando a averbação do Estatuto Social Consolidado;
- Deverá constar ainda as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Embasamento legal - Artigo 7º, inciso I da Lei 13.709/2018, Artigo 121 da Lei nº 6.015/73 e Artigo 494 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como o artigo 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017

02 – Apresentar o **Edital de Convocação**, em conformidade com o Estatuto Social, assinado pelo Presidente, na sua ausência pelo seu substituto legal, ou por

Cópia Controlada

outra pessoa estabelecida no estatuto social, com exceção do jornal que deverá constar somente o nome do responsável pelo ato;

Para evitar devolutivas no edital, atentar-se aos itens abaixo:

- Conter todos os requisitos do Edital, no qual são obrigatórios, o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social), a data, hora e local de realização (se for físico e endereço e se for virtual o link de acesso), as pautas de deliberações (esclarecer de forma clara e precisa o (s) assunto (s) a ser (em) deliberado (s), nos casos de alteração de denominação e endereço deverão constar de forma especifica);
- Observar no estatuto social se possui outros requisitos obrigatórios, como por exemplo quórum, quantidade de membros, etc.
- Observar no estatuto social e cumprir a forma da Assembleia Geral para a pauta deliberada (se Ordinária ou Extraordinária);
- Apresentar o edital conforme disposto no estatuto social (se é por edital publicado na imprensa, ou de forma simples afixado na sede social, e-mail, etc.);
- Local e data de sua publicação (observar no estatuto social e cumprir a quantidade de dias que antecedem a publicação;
- Utilizar as nomenclaturas/nomes dos cargos e órgãos conforme estabelecido no Estatuto Social, ou seja, todos as

Cópia Controlada

citações e campos de assinaturas deverão estar idênticos ao estabelecido no referido diploma legal.

Embasamento legal - Artigo 54, inciso V do Código Civil de 2002, último Estatuto Social averbado.

03 – Apresentar **Ata da Assembleia Geral,** assinada pelo representante legal da entidade, presidente e pelo secretário da assembleia (quem presidiu e secretariou os trabalhos) e pelo advogado responsável, do qual informará o nome por extenso, seção e o número de inscrição na OAB;

Para evitar devolutivas na Ata da Assembleia Geral, atentar-se aos itens abaixo:

- Informar o tipo de documento (Ata da Assembleia Geral Extraordinária) o nome da instituição/associação, a data, hora e local de realização (se for físico e endereço e se for virtual o link de acesso), indicar quem será o presidente e o secretário da assembleia (quem presidiu e secretariou os trabalhos);
- Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social e aprovar a sua consolidação;
- Utilizar as nomenclaturas/nomes dos cargos e órgãos conforme estabelecido no Estatuto Social, ou seja, todos as citações e campos de assinaturas deverão estar idênticos ao estabelecido no referido diploma legal;
- Apresentar todas as páginas da Ata da Assembleia Geral de Alteração Estatutária assinadas pelo representante legal da Entidade, pelo presidente e pelo secretário dos trabalhos e pelo

Cópia Controlada

advogado responsável, do qual informará na última página o nome por extenso, seção e o número de inscrição na OAB.

Embasamento legal - Artigos 46, 54, 59, 60 e 61 do Código Civil c/c Artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/73; Artigo 502 do Código de Normas do TJGO 2022; § 2º do Artigo 1º e Artigo 14 da Lei nº 8.906/94, Estatuto Social aprovado.

04 – Apresentar **Lista dos Presentes na Assembleia Geral**, assinada por todos os participantes, ou se a assembleia ocorreu de forma virtual por meio de plataforma, constar o nome completo de todos os participantes e assinado pelo representante legal.

Para evitar devolutivas na Lista dos Presentes na Assembleia Geral, atentar-se aos itens abaixo:

- Informar o tipo de documento (Lista dos Presentes na Assembleia Geral) o nome da instituição/associação (idêntica ao estabelecido no estatuto social) e a data de realização (devendo ser a mesma data da ata que a gerou);

05 – Apresentar o **Estatuto Social Consolidado**, assinado pelo representante legal (geralmente o "Presidente" eleito) e pelo advogado responsável, do qual deverá informar o nome por extenso, a seção e o número de inscrição na OAB;

Para evitar devolutivas no Estatuto Social Consolidado, atentar-se aos itens abaixo:

Cópia Controlada

- Verificar se não foi retirado do estatuto social consolidado requisito indispensável;

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A AVERBAÇÃO DO ESTATUTO: (ARTS. 46, 54, 59 E 60 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 120 DA LEI Nº 6.015/73)

- A denominação, a sede contendo tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/ setor, cidade/ município, Estado/ UF e CEP (a Receita federal verifica se o endereço está igual ao cadastro na Prefeitura), o tempo de duração (se é indeterminado ou determinado, este último, indicar o término), os fins/finalidade e o fundo social, quando houver;

- Os requisitos para a admissão, demissão (voluntário) e exclusão (compulsório) dos associados;
- Os direitos e deveres dos associados;
- Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- O modo de constituição e funcionamento do órgão deliberativo, indicando forma de convocação (esclarecer se por edital publicado na imprensa, ou de forma simples afixado na sede social, ou ainda, por outros meios eficazes; quantidade de dias que antecedem a publicação e os requisitos do Edital (no qual deverá ser obrigatórios o nome da instituição/associação, a data e local de realização, as pautas de deliberações, esclarecer de forma clara e precisa o(s)

Cópia Controlada

assunto(s) a ser(em) deliberado(s), outros requisitos se necessário), condições e o quórum geral necessário para instalar/funcionar qualquer assunto, condições e o quórum geral necessário para deliberar/aprovar qualquer assunto, condições e o quórum especifico necessário para deliberar/aprovar as alterações estatutárias e a condição e o quórum especifico necessário para deliberar/aprovar as destituições dos administradores, informar as competências/atribuições (compete privativamente à assembleia geral, deliberar sobre destituição de administradores e sobre alteração estatutária);

- Informar a garantia de 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação do órgão deliberativo.
- A forma de gestão administrativa (indicando os órgãos que a compõe, os cargos e a quantidade de componentes de cada órgão, tempo de mandato (vedado mandato ou cargo vitalício, exceto quando se tratar de organização religiosa), competência/atribuições de cada órgão e cargo, estabelecer os critérios de eleição dos administradores (se serão indicados ou eleitos, qual o órgão responsável para realizar, de que forma será feita), quem substituirá o representante legal em suas faltas temporárias ou permanentes;
- A forma de aprovação das contas da gestão administrativa;
- Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- As fontes de recursos para sua manutenção;
- As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso;

Cópia Controlada

Embasamento legal **–** Artigo 1º, § 2º e Artigo 14 da Lei nº 8.906/94, Artigos 46, 54, 59, 60 e 61 do Código Civil c/c Artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/73, Artigo 1º, § 2º e Artigo 14 da Lei nº 8.906/94, Artigo 495, inciso IX e o Artigo 497, § 3º do Código de Normas do TJGO 2022.

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Os documentos deverão ser apresentados em uma única via.

NOTA 02: Os documentos eletrônicos deverão estar devidamente assinados com certificado digital que atenda aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP por todos os integrantes da documentação, devendo esse ser encaminhado pela Central do RTDBRASIL através do link https://www.rtdbrasil.org.br/

Embasamento legal **–** Artigos 37 a 39 da Lei Nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente normatizada com a edição do Provimento 48 do CNJ.

Cópia Controlada